



DECRETO N.º 531, DE 02 DE SETEMBRO DE 2011

**Convoca a 1ª Conferência Municipal sobre
Transparência e Controle Social e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Presidencial de 08 de Julho de 2011, que convoca a 1ª Conferência Nacional Sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social, a se realizar entre os dias 20 e 21 de outubro de 2011, no município de Juara com o tema: "A sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública", como etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial.

Parágrafo único: A Conferência terá como objetivos:

I - debater e propor ações de promoção da participação da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública e de fortalecimento da interação entre sociedade e governo;

II - promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas idéias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e controle da gestão pública;

III - estimular os órgãos e entidades públicas a implementar mecanismos de transparência e acesso às informações e dados públicos e fomentar o uso dessas informações e dados pela sociedade;

IV - debater e propor mecanismos de sensibilização e mobilização da sociedade em prol da participação no acompanhamento e controle da gestão pública;

V - discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento e controle da gestão pública, que utilizem, inclusive, ferramentas e tecnologias de informação;

VI - desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública; e

VII - debater e propor medidas de prevenção e combate à corrupção que envolvam ações de governos, empresas e sociedade civil.

Art. 2º A Conferência encaminhará propostas e elegerá delegados para a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social, a se realizar entre os dias 20 e 21 de outubro de 2011, na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso.

Art. 3º A Conferência será presidida por Joaquim Tolovi Junior ou, em sua ausência, por Nair de Fátima Gouveia Gomes.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Art. 4º A coordenação da Conferência será de responsabilidade de Elinaldo Angelo da Conceição, com a colaboração direta de Dr. Leonardo Fernandes Maciel Esteves.

Art. 5º O regimento interno da Conferência será elaborado por comissão a ser constituída pelo Presidente da Conferência, e disporá sobre:

I - a organização e o funcionamento da Conferência; e

II - o processo democrático de escolha de seus delegados, representantes da sociedade civil, do poder público e dos conselhos de políticas públicas.

Parágrafo único: O regimento interno a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo Presidente da Conferência.

Art. 6º As despesas com a organização e realização da Conferência correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Juara.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 02 de Setembro de 2011.




José Alcir Paulino
Prefeito Municipal

fez em 02/09/11



Sandra C. Regina Camargo
Agente Administrativo III
Portaria nº 097/00 de 17/12/1390

RECEBI EM 02/09/11



Sandra Calmon R. Camargo
Resp p/ Publ. Matéria Mural PMJU/MT
Portaria nº 025/2009 de 02/01/2009